



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

**ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA**

ANO XIV • Nº 200
Cabreúva 29 de Setembro de 2017



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 59/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Contratada: **DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 06/09/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 269,52; **Item 02** - Valor: R\$ 840,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 66/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO.

Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 18/09/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 107,67; **Item 05** - Valor: R\$ 31,50; **Item 06** - R\$ 32,93; **Item 07** - Valor R\$ 26,73;. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **G77 TRANSPORTES EIRELI EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 18/09/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 84,17; **Item 03** - Valor R\$ 63,36; **Item 04** - Valor R\$ 49,60. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 60/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LAMPADAS LED COM LOGÍSTICA REVERSA.

Contratada: **Ilustre Comércio e Instalação Elétrica Eireli EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/09/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 19,58;. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **Guedes Construções e Acabamentos Ltda EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 11/09/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 10,90; **Item 03** - Valor R\$ 73,69. Medi-

ante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 63/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Contratada: **RF TEIXEIRA ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 163,00; **Item 04** - Valor: R\$ 420,00; **Item 10** - Valor: R\$ 200,00; **Item 11** - Valor: R\$ 1.385,27; **Item 14** - Valor: R\$ 88,00.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **MATHEUS FORTE ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 05** - Valor: R\$ 1.077,00; **Item 16** - Valor: R\$ 1.890,81. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 06** - Valor: R\$ 350,00; **Item 13** - Valor: R\$ 39,20; **Item 15** - Valor: R\$ 1.275,12. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELO**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 1.060,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **ANA JULIA SCAGGION ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 08** - Valor: R\$ 76,80. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **COMERCIAL DAMBROS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 03** - Valor: R\$ 61,50; **Item 12** - Valor: R\$ 405,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Contratada: **COMERCIAL GETRIX EIRELI**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 14/09/2017 - **Item 07** - Valor: R\$

1.799,31; **Item 09** - Valor: R\$ 680,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento

Auto de Embargo nº 207/2017.

Nome: Elisângela Rodrigues da Silva. Rua Ambrosio Castaldi Filho, nº 1412, Vila-rejo Sopé da Serra. Motivo: executar obras de parcelamento de solo sem a respectiva licença da prefeitura, infringindo o artigo 1º da lei municipal de 08 de setembro de 2005.

EDITAL - LEILÃO PÚBLICO

CONTRATO Nº 045/2017

**CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1946/2017**

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017

A Comissão de Levantamento Patrimonial, constituída pela Portaria nº 1.525, de 27 de abril de 2.017, designada para o certame licitatório, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal 21.981/32 e alterações posteriores, para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia 06 de outubro de 2.017, na Rua Itacoarati, nº 75-A, Vila Nair, São Paulo/SP, com início às 10:00 horas.

1.2. O Leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: www.amaralleiloes.com.br, aceitando os termos e condições.

1.3. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública no Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Líbano, nº 50 – Colina II, CEP 13315-000 - Cabreúva/SP.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Osvaldo Seoanes, matriculado na JUCESP Nº 340, com sede à Rua Itacoarati, 75-A, São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.3 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão identificados em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de Cabreúva declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. A entrega do(s) veículo(s) será-

(ão) feita juntamente com todos os documentos ao(s) arrematante(s) no local onde o(s) bem(ns) arrematado(s) se encontra(m).

4.6. O(s) arrematantes terá(ão) um prazo de 30 (trinta) dias corridos, da data da realização do leilão, para regularização da(s) transferência(s) do(s) veículo(s) para seu nome, junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes exclusivamente por sua conta, inclusive o IPVA proporcional.

4.7. O não atendimento implicará na busca e apreensão do(s) bem(ns), sem que ao(s) arrematante(s) seja(m) assegurada(s) qualquer indenização(ões).

4.8. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA do(s) veículo(s) alienado(s) será(ão) assumido(s) pela Prefeitura Municipal de Cabreúva até a data do leilão.

4.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.10. Os bens do Anexo I estarão expostos à visitação pública no endereço constante no item 1.3, nos dias úteis: de 25 a 29 de setembro de 2.017 das 08h às 11h e das 14h às 16h.

4.11. Os bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.12. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. Os bens serão vendidos, preferencialmente, "um a um" ou em lotes, a quem o maior lance oferecer, reservando-se ao comitente o direito em liberar ou não o bem ofertado.

5.2. O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação e entregar um cheque com o valor do lote arrematado acrescido de 5% (cinco por cento).

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, de forma presencial ou online, ou seja, pela internet através do site do leiloeiro, devendo-se observar que:

5.4.1. Não serão consideradas as

propostas com preços inferiores aos da avaliação expressas aos lotes.

6 – DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante entregará um cheque bancário próprio, a título de caução, no valor do lance, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, devendo, obrigatoriamente, substituir o cheque caução por depósito bancário em nome do leiloeiro.

6.2. Os depósitos bancários deverão ser feito em até 24 horas após o encerramento do leilão para OSVALDO SEOANES, CPF: 697.592.438-49, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1571, Conta Corrente 00022844-0. O arrematante deverá se dirigir ao escritório do Leiloeiro, dentro do horário de atendimento das 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, portando o comprovante de depósito original.

6.3. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e devolvido o cheque por este deixado.

6.4. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada e o cheque dado a título de sinal será apresentado para depósito em favor do leiloeiro, a título de multa. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site www.amaralleiloes.com.br.

6.5. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado (s) terá início nos dias: de 18 a 20 de outubro de 2.017 e 23 a 27 de outubro de 2017, das 08h às 11h e das 14h às 16h.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda e Leilão fornecida pelo leiloeiro.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo estipulado, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 – DAATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, em até 02(dois) uteis após a realização do leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- Se pessoa física CPF/RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
- Endereço e telefone do arrematante vencedor;
- Valor do lance vencedor ofertado no ato do Leilão;
- Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 10 (dez inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. Ao presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.4. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

10.6. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Públicos Inservíveis presente ao

Leilão.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

- Anexo I: RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS AVALIADOS PELO LEILOEIRO

Cabreúva/SP, 19 de setembro de 2017.

**HENRIQUE MARTIN
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA/SP.**

ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS

LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE

DATA DO LEILÃO
06/10/2017

VISITAÇÃO: Pátio da Prefeitura Municipal na Rua Líbano, nº 50 – Colina II, CEP 13315-000- Cabreúva/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO PELA PREFEITURA DE CABREÚVA
01	Grande quantidade de sucata de informática: Sendo CPUS e Gabinetes, diversas marcas e modelos	R\$ 200,00
02	Grande quantidade de sucata de impressoras (multifuncionais, matriciais), fax, scanner, máquinas de escrever, DVDS, aparelho de som, vídeo cassete, cartuchos e toners	R\$ 250,00
03	Grande quantidade de mimeógrafo duplicador, notebook, modulo de bateria, encadernadoras, guilhotina, furador de papel, grameador, câmara de segurança, projetor de slide, projetor de vídeo, processador digital, refiladora, fotômetro chama digital	R\$ 250,00
04	Grande quantidade de monitores CRT, LCD, estabilizadores, nobreak, drive de CD e DVD e switch.	R\$ 200,00
05	Máquinas de costura Singer e quadro de aviso.	R\$ 100,00
06	05(cinco) Bags – contendo sucata de cabos diversos, fontes, mouse placas de computadores, teclados.	R\$ 100,00
07	Ar condicionado, fogão industrial, bebedouro, freezer, frigobar, liquidificador, micro-ondas, balanças, panelas, formas, depurador p/fogão, reveladora de raio-X, estufa de cultura bacteriológica, lavadora de alta pressão vap Electrolux.	R\$ 200,00
08	Sucata de ventiladores de parede.	R\$ 100,00
09	Cadeiras e carteiras escolares.	R\$ 100,00
10	Sucata de lâmpadas diversas.	R\$ 50,00
11	Sucata de macas e equipamentos odontológicos e cadeiras diversas.	R\$ 150,00
12	Cadeiras e carrinhos para bebês.	R\$ 100,00
13	Armários, arquivos, cadeiras longarina, mesas, prateleiras, máquina de lavar, refrigerador, cortador de grama desmontado e vitro.	R\$ 100,00
14	Aparelho de Ar condicionado, fogões de cozinha 04 bocas, fogão industrial, geladeiras, geladeira comercial resfriado de inox, máquinas de fralda e seladora.	R\$ 250,00
15	Pia industrial de aço inox, coifa industrial c/ tubulação, balcão refrigerado.	R\$ 150,00
16	Caixa D'água metálica.	R\$ 200,00
17	Sucata de carteiras e cadeiras escolares.	R\$ 150,00
18	07(sete) Carrocerias de madeira diversas medidas.	R\$ 500,00
19	Sucata Ferrosa Mista.	R\$ 150,00

20	Rolo compactador liso.	R\$ 500,00
21	01 (uma) Lavadora de roupas Electrolux 12 kg, 01 (uma) TV Semp Toshiba –Ultra Slim, 01(um) Rack, 01 (uma) mesa	R\$ 200,00
22	04 (quatro) Pias.	R\$ 100,00
23	Volkswagen Kombi Ambulância 2006/2007 – placas CPV-8378, chassi 9BWGF07X07P001737	R\$ 2.500,00
24	Retroescavadeira Maxion MX 750 – serie 7500009394.	R\$ 6.500,00
25	Retroescavadeira Megga DBL 100 – serie WZ3000213.	R\$ 15.000,00
26	Sucata Motoniveladora Huber Warco, modelo 140S-988.	R\$ 800,00
27	Trator de Esteira FIAT-ALLIS – Fab.1979, mod. 5426.	R\$ 5.000,00
28	Retroescavadeira Case 580H, fab. 1979.	R\$ 8.000,00
29	Moto YAMAHA XTZ 125K – 2006/2006 – placa BFX-4227, chassi 9C6KE094060007129.	R\$ 800,00
30	Moto HONDA XLR 125 – 2001/2001 - placa BFX-4224, chassi 9C2JD17101R011730.	R\$ 700,00
31	Moto YAMAHA XTZ 125K – 2006/2006 – placa BFX-4226, chassi 9C6KE094060007141	R\$ 800,00
32	GM Chevrolet A20 – 1987/1988 - placa CQJ-3574, chassi 9BG258NFJHC000957.	R\$ 900,00
33	Micro-ônibus Iveco City Class 6013 – 2005/2005 - placa CPV-8373, chassi 93ZC6190158319109	R\$ 17.000,00
34	Volkswagen Kombi Lotação 2007/2008 - placa DWF-8946, chassi 9BWGF07X98P003973.	R\$ 3.000,00
35	Volkswagen Kombi Lotação 2007/2008 - placa CPV-8379, chassi 9BWGF07XX8P000712.	R\$ 3.500,00
36	Sucata - Volkswagen Kombi 1997/1997 - placa BFW-6598, chassi 9BWZZZ231VP019336.	R\$ 300,00
37	Ford F4000 1982/1982 - placa CPV-8334, chassi LA7GAJ32374.	R\$ 4.000,00
38	Sucata Ônibus – Mercedes Benz O 365 - 1988/1988 - placa BFW-6593, chassi 9BM364101JC059293	R\$ 650,00
39	Volkswagen Gol 1000 - placa BFW6585, chassi 9BWZZZ30ZRT064332	R\$ 750,00
40	Sucata Caminhão–Mercedes Benz LK 1113 - 1973/1973 - placa CPV-8331, chassi 34403217046132	R\$ 800,00
41	Sucata - GM A20 Custom - 1994/1994 - placa BOM-5129, chassi 9BG258NFRRC016812	R\$ 300,00
42	Sucata - Volkswagen Parati Ambulância 1994/1995 - placa BFW-6595, chassi 9BWZZZ30ZRP277511.	R\$ 250,00
43	Sucata Ônibus – Mercedes Benz O 364 11 R - 1985/1985 - placa BFW-6591, chassi 36410113053047.	R\$ 650,00

44	Chevrolet Caravan SL 1989/1989 - placa CQJ-3863, chassi 9BGVN15DKKB113260.	R\$ 700,00
45	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 364 11R - 1985/1985 - placa BFW-6590, chassi 36410113053165.	R\$ 650,00
46	I/Chevrolet Trafic/Furgão 1996/1996 - placa BFW-6596, chassi 8A1T31C1ZTS002802 .	R\$ 800,00
47	Sucata Ônibus - Mercedes Benz O 365 - 1987/1987 - placa BFW-6594, chassi 9BM36410HC058550.	R\$ 400,00
48	Volkswagen Gol 1.0 Plus 2001/2001 - placa CPV-8339, chassi 9BWCA05X91T142983.	R\$ 2.000,00
49	Sucata GM A10 Cabine Dupla/Transformada Cabine Simples - 1984/1984 - placa BKC-5186, chassi 9BG5148NFEC029497	R\$ 300,00
50	Sucata FIAT TEMPRA OURO 16V - 1993/1993 - placa BML-2722, chassi 9BD159000P9048440	R\$ 250,00
51	GM A20 1987/1988 - placa CQJ-3572, chassi 9BG258NFJHC000749.	R\$ 900,00
52	Sucata - Volkswagen Kombi 1996/1996 - placa BFW-6599, chassi 9BWZZZ231TP009627.	R\$ 200,00
53	Volkswagen Kombi 1995/1996 - placa BFW-6592, chassi 9BWZZZ231SP042173	R\$ 900,00
54	Volkswagen Kombi 1999/2000 - placa CPV-8342, chassi 9BWGB17X9YP000718	R\$ 1.200,00
55	Sucata - Motores e peças	R\$ 300,00
56	Sucata - Volkswagen Kombi 1990/1990 - placa CDZ-9197, chassi 9BWZZZ23ZLP007263.	R\$ 250,00
57	Volkswagen Kombi 2002/2002 - placa CPV-8347, chassi 9BWGB07X52P007232. - Avaliação sugestiva R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
58	Volkswagen Kombi 2002/2002 - placa CPV-8346, chassi 9BWGB07X92P007301.	R\$ 800,00

**PORTARIA Nº 1.652,
DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

“INSTITUI A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, ANUÊNIO 2017/2018”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, anuênio 26/04/2017 à 26/04/2018, com a seguinte composição:

1 - REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

MEMBROS TITULARES

NILTON CESAR ANDRADE DOS SANTOS – (Presidente)
TIAGO HENRIQUE MAGRI – (Secretário)
ANTONIO CARLOS PEREIRA

MEMBROS SUPLENTE

GLICÉRIO SILVEIRA ARRUDA
MARCELO DEFENDI – (Secretário Substituto)
JAILTON RODRIGUES DA SILVA

2 - REPRESENTANTES ELEITOS PELOS EMPREGADOS

MEMBROS TITULARES

BENEDITO ANTONIO CORAZZA – (Vice-Presidente)
IDAIR LUIZ PEREIRA
LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS

MEMBROS SUPLENTE

ANTONIO FRANCO ROSA
CHEILY ADRIANA PERLA LONGO
WANDERLEI JOSÉ DE SOUZA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.562, de 10/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de agosto de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de agosto de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva



**PORTARIA Nº 1.653,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 27 de agosto de 2009, nomear os membros abaixo mencionados, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**, a saber:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Steffany de Carvalho Vasconcelos – RG 47.941.483-X
Suplente: Jéssica Zarantonelo Lopes – RG 48.498.465-2

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jailton Rodrigues da Silva – RG 54.757.820-9
Suplente: Leila de Cássia Nascimento – R 24.800.401-3

II. Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:

Titular: Rita de Cássia Aparecida da Silva Nobre – RG 17.666.572-9
Suplente: Angélica Isabel Barros do Prado – RG 25.613.846-1

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Lucília Pinto de Souza Giacomini – RG 9.280.304-0
Suplente: Karina Vitor Barboza Sousa – RG 33,852.131-8

IV. Representantes dos Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Adriana da Silva Carvalho – RG 34.056.123-3
Suplente: Ester Maltempi de Sousa Camilo – RG 3.711.467-7

V. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Gizélia Teixeira – RG 33.104590-4
Suplente: Vanessa Neves dos Santos – RG 42.059.897-6
Titular: Janete Cristina da Silva – RG 59.857.244-2
Suplente: Ronaldo dos Santos Gonzaga – RG 20.494.750

VI. Representantes dos Estudan-**tes da Educação Básica Pública:**

Titular: José Luz dos Santos- RG 33.731.386-4
Suplente: Elcio Chagas Paulus- RG 41.176.137-7
Titular: Jackcilene dos Santos Silva- RG 53.904.847-1
Suplente: Cristiane Aparecida Vieira dos Santos – RG 26.854.448-7

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Renata Caetana da Silva – RG 34.056.089-7
Suplente: Vanessa Priscila Antunes de Lima – RG 29.882.977-0

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Valdirene Aparecida de Oliveira Souza Lima – RG 47.323.949-8
Suplente: Leandro Basso da Silva – RG 43.372.583-7

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.040 de 31/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREUVA, em 31 de agosto de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de agosto de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.654,
DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do inciso I, item 2 e inciso III, item 1, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.316, de 21 de novembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – Representantes do Poder Público Municipal:

2. **Titular:** Ana Paula Cavallare
Suplente: Rosangela Dal Bom

III – Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular:..... 1 .
Suplente: Ana Paula Soares de Sousa Andrade”.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de agosto de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de agosto de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIANº1.673,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa os servidores para afunção de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária; e As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
1872	Katia Benito Betinate	Coordenadora da Vigilância Sanitária
2931	Débora Regina Hegedus da Costa	Enfermeira
2597	Ana Aparecida Rodrigues Pinto	Técnica em Enfermagem
3519	Rodrigo da Costa	Engenheiro Civil
3064	Rubênia do Vale e Silva	Visitador Sanitarista
2815	Danillo Navarro Sgarbi	Visitador Sanitarista
3138	Sirlene Francisco dos Santos	Visitador Sanitarista
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1523, de 25 de abril de 2017.

**PORTARIA Nº 1.674,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o grande número de multas que os veículos da Municipalidade vêm recebendo em decorrência dos servidores motoristas que infringem reiteradamente as leis de trânsito, principalmente no tocante a excesso de velocidade, ausência de cinto de segurança, falar ao celular ou fumar dirigindo, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado aos motoristas e servidores públicos municipais autorizados a conduzir veículos oficiais, a assinarem o documento de indicação do condutor em caso de multas de trânsito.

Art. 2º - Caso o autor da infração se recuse ao procedimento no caput serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita a ser anexada em prontuário, mediante a apuração disciplinar, respeitada a ritualística prevista em lei;

II – Na hipótese de reincidência, a penalidade será gradativamente majorada, nos termos da lei, podendo chegar a pena máxima de demissão por justa causa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de setembro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Art. 3º - Na hipótese de ressarcimento ao erário, em decorrência do cometimento de infração de trânsito pelo servidor, será descontado do infrator, o valor correspondente a multa, diretamente de seus vencimentos, no patamar de 10% (dez por cento) da remuneração, até o limite do integral ressarcimento ao poder público, nos termos do artigo 117, §2º, da Lei Complementar nº 260/2003.

Parágrafo único - Os descontos em folha que aduz o caput deste artigo, poderão ser descontados em porcentagens maiores, no caso de expressa autorização do servidor infrator.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210 de 03/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 13 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.675,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Licitações, a saber:

Presidente: **CRISTIANE PERON NUNES;**

Vice-Presidente : **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR;**

Membros :

SHEILA RODRIGUES DE SOUSA;

CARLOS AUGUSTO M. DE VASCONCELLOS;

GEFERSON ÁVILLA DA SILVA;

JOÃO PAULO PALONE DEFALCO;

FREDERICK ALISON DO NASCIMENTO LIMA.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.377, de 20/02/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de setembro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.676,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica constituída a **Comissão Específica para Avaliação de Imóvel**, referente ao Processo Administrativo 5320/2013, sendo formada pelos seguintes engenheiros da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos:

- Engº André Alessandro Vicente;
- Engº Rodrigo da Costa;
- Engº Vicente Casemiro Gervasio.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 25 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 25 de setembro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 1.690,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.****NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE -
CMDCA.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2.005, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:**1 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: **SILVIA CRISTINA MENDONÇA**
Suplente: **TIAGO LEMOS SANTOS**

2 – Secretaria de Educação

Titular: **AGDA CASTILHA PILOTO**
Suplente: **MARIA SALETE OLIVEIRA DOS SANTOS**

3 – Secretaria de Saúde

Titular: **REGINA RAVAZZI**
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS**

4 – Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: **MADALENA APARECIDA VENÂNCIO SIMIONATO**
Suplente: **GUILHERME GONÇALVES DIAS**

Representantes das Entidades Assistenciais:**5 – Lar Cristão de Assistência a Menores**

Titular: **JULIANA RODRIGUES SANDI**
Suplente: **EDMILSON J. SOUZA**

6 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: **PATRÍCIA BELLODE RAMAZZINI**
Suplente: **EDMEIA DA SILVA SANTOS**

7 – Associação Cultural de Formação e Promoção Humana do Vilarejo - Liceu Emaús

Titular: **TAIS APARECIDA BRAZ**
Suplente: **CAMILA APARECIDA SOARES DA SILVA**

8 – Associação dos Escoteiros Mirins em Ação

Titular: **Professor FLÁVIO DE ARAUJO CRUZ**
Suplente: **Professor SÉRGIO DA SILVA CRUZ**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito a partir de janeiro/2017, revogada em todos os seus termos a Portaria nº 1.219, de 20 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 402,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Altera a Lei Complementar nº 264, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 264, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela I anexa desta Lei Complementar;

.....

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Tabela I anexa desta Lei Complementar;

.....

XXI – do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Tabela I anexa a esta Lei Complementar;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da Tabela I anexa a esta Lei Complementar;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Tabela I anexa a esta Lei Complementar.

.....

.....

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no *caput* ou no § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Tabela I anexa a esta Lei Complementar, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Tabela I anexa a

esta Lei Complementar, os terminais

eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.” (NR)

“Art. 6º

§ 1º

III – a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º desta Lei Complementar.

.....”

Art. 2º A Tabela I anexa à Lei Complementar nº 264, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3º Nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, ficam revogados os dispositivos legais que concedam isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob outra qualquer forma que resulta, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2%, estabelecida no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação conferida pela aludida Lei Complementar nº 157/2016.

Parágrafo único. As disposições do *caput* não se aplicam aos serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da Tabela I anexa à Lei Complementar nº 264, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA, em 14 de setembro de
2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de setembro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID
AMBAR
Procuradora do Município
de Cabreúva

**LEI COMPLEMENTAR Nº 403,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, CRIA EMPREGO PÚBLICO, ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, pela presente Lei Complementar, o Emprego Público Permanente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as seguintes denominações e quantidades:

EMPREGO	CRIADOS ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
AUXILIAR DE SALA	97	30	127
VETERINÁRIO I	01	02	03
ENFERMEIRO	07	22	29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	52	57

Parágrafo único. Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições do Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica criado, pela presente Lei Complementar o emprego público permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterando o Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar na seguinte forma:

ção do Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Table with 2 columns: EMPREGO, QUANTIDADE. Row 1: OUVIDOR, 04

Parágrafo único. Fica incluída a descrição do emprego público do "caput" no Quadro de Cargos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, em conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela altera-

Art.4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Table with 8 columns: Cód, Cargo, Forma Provisório, Qtd, Ref, Jornada De Trabalho, Carga Horária, Salário RS. Row 1: 081, Técnico em Enfermagem, Concurso Público de Provas e Títulos, 57, N, Integral, 40h/sem. Seg. à Sex./Revezamento, Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Table with 8 columns: Cód, Cargo, Forma Provisório, Qtd, Ref, Jornada De Trabalho, Carga Horária, Salário RS. Row 1: 35, Enfermeiro, Concurso Público de Provas e Títulos, 29, Z, Integral, 40h/sem. Seg. à Sex. Revezamento, Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Table with 8 columns: Cód, Cargo, Forma Provisório, Qtd, Ref, Jornada De Trabalho, Carga Horária, Salário RS. Row 1: 90, Veterinário I, Concurso Público de Provas e Títulos, 03, V, Integral, 30h/sem. Seg. à Sex., Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Table with 8 columns: Cód, Cargo, Forma Provisório, Qtd, Ref, Jornada De Trabalho, Carga Horária, Salário RS. Row 1: 172, Ouidor, Concurso Público de Provas e Títulos, 04, AD, Integral, 30h/sem. Seg. à Sex., Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Table with 8 columns: Cód, Cargo, Forma Provisório, Qtd, Ref, Jornada De Trabalho, Carga Horária, Salário RS. Row 1: 146, Auxiliar de Sala, Concurso Público de Provas, 127, G, Integral, 40h/sem. Seg. à Sex., Anexo III



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Segundo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo MUNICÍPIO DE CABREÚVA. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 404,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS NOS TERMOS DO ARTIGO 110, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ O U T R A S PROVIDÊNCIAS.”

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da categoria dos bens públicos de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais, parte da área de matrícula n. 061475 do CRI de Itu/SP, que compreende parte de um imóvel urbano, denominado Rua Existente, situado com frente para a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, no Bairro Jacaré, na cidade de Cabreúva, assim descrito:

§1º Um imóvel situado com frente para a Existente, no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Seu perímetro tem início no ponto A-1, na divisa da área em questão com a Rua Existente, confrontando José Inoue, distante 80,43m. do marco B-1, situado na altura do Km. 78+137m da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto este de interseção da margem direita da rodovia, sentido Itu-Jundiáí, do ponto A-1, segue em sentido horário confrontando com a Rua Existente, por uma distância de 10,00m. e rumo NE 68º30' até o ponto A-2, neste ponto deflete à direita, e segue confrontando com o terreno de propriedade de José Inoue por uma distância de 17,65m e rumo SE 21º30", atingindo o marco C-4, início de um balão de retorno, deste ponto segue pelo balão de retorno, à direita, confrontando com terreno de propriedade de José Inoue, por uma curva de raio igual a 10,00m e AC 251º06'37", numa extensão de 43,83m, alcançando o marco C-5, final do balão de retorno, deste ponto segue a esquerda, com a mesma confrontação, por uma curva de raio igual a 5,00m e AC 69º21'34", numa extensão de 6,05m, atingindo o marco C-6, segue agora em reta, ainda confrontando com o terreno

de propriedade de José Inoue, por uma distância de 3,56m e rumo NW 21º30", alcançando o marco A-1, onde teve início e encerrando a área de 408,00m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar parte do imóvel descrito no "caput" do artigo 1º, desde que observados os pressupostos que reza o artigo 110, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, bem como, o artigo 17, §4º, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A alienação de parte do bem imóvel objeto da matrícula 061475 do CRI Itu, mediante doação com encargos, será efetivada, desde que sejam obedecidas as condicionantes, obrigações e formalidades previstas em contrato, parte integrante desta Lei Complementar.

§1º O bem imóvel, objeto da doação com encargos, será revertido ao município de Cabreúva, no caso de descumprimento das condicionantes e obrigações estabelecidas, independentemente de interpeção judicial ou formalidade específica.

§2º Eventuais benfeitorias realizadas no imóvel, no caso da incidência da cláusula resolutiva, não serão objeto de indenização pelo poder público.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO

Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.155,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ O U T R A S PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

09.00.00 – Secretaria de Educação
09.04.00 – Ensino Infantil

4.4.90.51.00- 12.365.2002.1006-05.210.0005- R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II, da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência do Convênio pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para construção da creche "Quênia".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de setembro de 2017.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.156,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

“DE AUTORIA DA VEREADORA NOEMI MEDEIROS BERNARDES, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA A CAMPANHA ‘SETEMBRO VERDE’”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cabreúva a campanha **“Setembro Verde”**, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 2º - No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V – identificar desafios para a inclusão da pessoa com deficiência.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento das ações de que trata o **“caput”** deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV – iluminação ou deco-

ração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 3º - Caberá ao Município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual, com entidades públicas ou privadas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.157,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes

são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

09.00.00 – Secretaria de Educação
09.04.00 – Ensino Infantil

4.4.90.51.00-
12.365.2002.1006-05.210.0005- R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 05, nos termos do artigo 43, §1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64, em decorrência do Convênio pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para construção da creche “Quênia”.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

**LEI Nº 2.158,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“ DE AUTORIA DA
VEREADORA ANA
PAULA DOS SANTOS,
QUE INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE
CABREÚVA A
CAMPANHA
‘ SETEMBRO
AMARELO’”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cabreúva a campanha **“Setembro Amarelo”**, a ser realizada no mês de setembro de cada ano, visando

a conscientização sobre a prevenção do suicídio.

Art. 2º - No decorrer do mês de setembro o Poder Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá ações com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio, e suas formas de prevenção.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento das ações de que trata o “caput” deste artigo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema, visando orientar diretores, professores, funcionários das escolas, familiares e população em geral para que possam ter condições mínimas de identificar possíveis indivíduos que tenham predisposição de atentar contra a própria vida;

II – iluminação ou decoração de espaços com a cor amarela.

Art. 3º - Caberá ao Município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.


Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABREÚVA, em 28 de setembro de
2017.**

**HENRIQUE MARTIN
Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

**CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de
Cabreúva**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS - CABREÚVA**

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

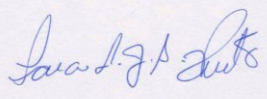
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso e suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 de 06/05/2010.

Resolve:


Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2018,
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 20 de Setembro 2017.



Presidente do CMAS

Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Bairro Centro – Cabreúva/SP – CEP 13.315.000
Fone/fax: (11) 4885-9900 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP
Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409
Alterada pela Lei nº 1.725/05

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Deliberar pela atual composição da Mesa Diretora deste Conselho referente ao biênio 2016-2018, a qual foi alterada após eleição de nova 2ª Secretária, em reunião ordinária deste colegiado e registrado na devida ata.
A composição da mesa diretora é:

PRESIDENTE
Flávio de Araújo Cruz

VICE-PRESIDENTE
Juliana Rodrigues Sandi


SECRETÁRIA
Sílvia Cristina Mendonça

SEGUNDA SECRETÁRIA
Edmeia da Silva Santos

TESOUREIRA
Tais Aparecida Braz

SEGUNDA TESOUREIRA
Regina Ravazzi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
22 DE SETEMBRO DE 2017



Flávio de Araújo Cruz
Presidente CMDCA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 56/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA MONITORAMENTO E TRATAMENTO DE DIABETES E OUTROS MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL.**

Contratada: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 03** - Valor: R\$ 0,22; **Item 04** - Valor: R\$ 0,22; **Item 05** - Valor: R\$ 0,22; **Item 06** - Valor: R\$ 0,37; **Item 07** - Valor: R\$ 0,31; **Item 08** - Valor: R\$ 30,45; **Item 09** - Valor: R\$ 57,38. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 10** - Valor: R\$ 77,70; **Item 11** - Valor: R\$ 19,24. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONT., MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 0,27. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **INTERLAB FARMACEUTICALTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 12** - Valor: R\$ 27,43; **Item 13** - Valor: R\$ 68,69; **Item 17** - Valor: R\$ 2.948,22. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MOLNLYCRE HEALTH CARE VENDA DE PROD. MÉDICOS LTDA.**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 14** - Valor: R\$ 77,00; **Item 15** - Valor: R\$ 115,00; **Item 16** - Valor: R\$ 111,00. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 0,04. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 57/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.**

Contratada: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 03** - Valor:

R\$ 0,24; **Item 46** - Valor: R\$ 5,94.

Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CONQUISTA DISTR. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 14** - Valor: R\$ 0,12. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 08** - Valor: R\$ 0,15; **Item 09** - Valor: R\$ 1,75; **Item 12** - Valor: R\$ 0,18; **Item 23** - Valor: R\$ 0,18; - **Item 24** - Valor: R\$ 0,07; **Item 37** - Valor: R\$ 7,20; - **Item 40** - Valor: R\$ 1,78; **Item 56** - Valor: R\$ 1,03. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 35** - Valor: R\$ 12,24. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DROGAFONTE LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 07** - Valor: R\$ 1,60; **Item 52** - Valor: R\$ 0,13. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMP. E EXP. LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 11** - Valor: R\$ 0,11; **Item 19** - Valor: R\$ 0,30; **Item 32** - Valor: R\$ 0,24. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **FARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 45** - Valor: R\$ 0,17. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 26** - Valor: R\$ 0,27; **Item 33** - Valor: R\$ 2,57; **Item 44** - Valor: R\$ 2,30; **Item 47** - Valor: R\$ 2,34; - **Item 59** - Valor: R\$ 3,90; **Item 60** - Valor: R\$ 0,99; - **Item 61** - Valor: R\$ 0,34. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: : **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 18** - Valor: R\$ 2,24; **Item 50** - Valor: R\$ 0,24; **Item 62** - Valor: R\$ 4,98. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PORTAL LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 02** - Valor: R\$ 0,52; **Item 05** - Valor: R\$ 0,11; **Item 15** - Valor: R\$ 0,44; **Item 27** - Valor: R\$ 0,31; - **Item 30** - Valor: R\$ 0,19; **Item 31** - Valor: R\$ 0,21. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **QUALITY MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 53** - Valor: R\$ 1,98. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 06** - Valor: R\$ 0,70; **Item 21** - Valor: R\$ 23,73; **Item 22** - Valor: R\$ 0,65; **Item 28** - Valor: R\$ 0,79; - **Item 36** - Valor: R\$ 0,28; **Item 38** - Valor: R\$ 0,92; **Item 48** - Valor: R\$ 1,40; **Item 55** - Valor: R\$ 2,58; **Item 57** - Valor: R\$ 0,15; **Item 58** - Valor: R\$ 26,50. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 01** - Valor: R\$ 5,32; **Item 04** - Valor: R\$ 2,15; **Item 10** - Valor: R\$ 0,08; **Item 13** - Valor: R\$ 0,79; - **Item 16** - Valor: R\$ 2,21; **Item 17** - Valor: R\$ 1,34; **Item 25** - Valor: R\$ 2,00; **Item 34** - Valor: R\$ 5,00; **Item 39** - Valor: R\$ 0,24; **Item 49** - Valor: R\$ 2,50; **Item 51** - Valor: R\$ 8,89; **Item 54** - Valor: R\$ 0,65. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Período: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2017 - **Item 29** - Valor: R\$ 0,0198; **Item 41** - Valor: R\$ 1,19; **Item 42** - Valor: R\$ 0,92; **Item 43** - Valor: R\$ 0,07. Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE CABREUVA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PREFEITURA MUNICIPAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017						R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate o Bimestre (b)			% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	28.053.947,11	26.059.170,39	16.707.687,34			64,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.060.852,06	5.915.513,76	4.228.563,14			71,48
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	1.331.162,75	2.032.284,98	1.588.563,99			78,16
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISD	14.206.993,25	12.307.667,98	7.572.006,81			61,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.950.949,05	3.562.558,17	2.578.908,40			72,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00			0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	148.023,60	94.690,08			63,96
Divida Ativa de Impostos	1.673.000,00	950.190,85	392.524,05			41,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.671.000,00	1.142.931,05	252.430,87			22,08
RECETA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.879.550,00	138.990.789,21	89.808.748,12			64,61
Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.053.001,54	16.382.919,56			65,39
Cota-Parte ITR	36.250,00	20.049,16	3.915,57			19,52
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.111.469,53	6.139.336,50			67,38
Cota-Parte ICMS	108.000.000,00	103.806.121,36	66.507.651,53			64,19
Cota-Parte IPT-Exportacao	750.000,00	716.688,90	458.361,12			63,85
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00			0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	493.300,00	483.458,72	316.565,04			65,47
Outras	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	171.933.497,11	165.049.959,60	106.516.435,46			64,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE						
	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate o Bimestre (d)			% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.924.348,00	4.663.975,70	3.355.859,28			71,95
Provenientes da Uniao	3.599.348,00	4.392.059,14	3.192.276,18			72,68
Provenientes dos Estados	238.000,00	215.639,52	136.306,00			63,21
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas do SUS	87.000,00	56.277,04	27.277,10			48,45
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00			0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	262.000,00	362.641,40	275.494,92			75,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	4.186.348,00	5.026.617,10	3.631.354,20			72,24

MUNICÍPIO DE CABREUVA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PREFEITURA MUNICIPAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE								
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES	15.610.600,00	17.596.300,12	11.511.349,17	65,41	11.174.022,56	63,50	0,00	0,00
Funcional e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.513.830,00	28.907.355,27	26.000.341,83	89,94	16.592.828,87	57,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	339.448,00	2.502.083,63	765.617,20	30,59	655.922,18	26,21	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	41.463.878,00	49.005.739,02	38.277.308,20	78,10	28.422.773,61	57,99	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO								
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	101.047,68	0,26	46.810,68	0,16	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	3.918.356,25	10,23	3.179.830,15	11,18	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	16.142,14	0,04	16.142,14	0,05	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	4.035.546,07	10,54	3.242.782,97	11,40	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	41.463.878,00	49.005.739,02	34.241.762,13	89,45	25.179.990,64	88,59	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIa)-(VII/IIIb x 100)								23,63
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								5.202.525,32

MUNICÍPIO DE CABREUVA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PREFEITURA MUNICIPAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017								R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA								
	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos		A Pagar		Parcela considerada no Limite	
Inscritos em 2016	848.295,65		10.037,51	733.774,65	104.483,49			0,00
Total	848.295,65		10.037,51	733.774,65	104.483,49			0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
LIMITE NAO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final(Nao Aplicado)			
DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)								
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100		
Atencao Basica	13.243.102,00	18.435.697,68	14.020.693,85	36,62	9.139.424,94	32,15	0,00	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.244.528,00	8.279.838,15	8.252.618,00	21,56	5.128.080,10	18,04	0,00	0,00
Supporte Profilattivo e Terapeutico	1.080.000,00	765.282,32	584.165,83	1,52	557.175,43	1,96	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	332.848,00	639.381,17	255.973,34	0,66	114.964,96	0,40	0,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	34.000,00	183.001,00	52.476,03	0,13	26.949,13	0,09	0,00	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	18.529.400,00	20.702.538,70	15.111.377,15	39,47	13.456.179,05	47,34	0,00	0,00
TOTAL	41.463.878,00	49.005.739,02	38.277.308,20	100,00	28.422.773,61	100,00	0,00	0,00

NOTAS : (*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos de artigo 6o. da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CONAM-RRE012-2017-5.0



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
LRF, art. 48 - Anexo 14		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO				Ate o Bimestre	
RECEITAS					
Previsao Inicial				190.917.805,11	
Previsao Atualizada				182.233.525,51	
Receitas Realizadas				118.581.935,16	
Deficit Orcamentario				2.301.429,53	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)				12.733.168,84	
DESPESAS					
Dotacao Inicial				188.477.805,11	
Creditos Adicionais				16.472.065,26	
Dotacao Atualizada				204.949.870,37	
Despesas Empenhadas				161.698.111,01	
Despesas Liquidadas				120.883.364,69	
Despesas Pagas				116.215.035,61	
Superavit Orcamentario				0,00	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
Despesas Empenhadas				161.698.111,01	
Despesas Liquidadas				120.883.364,69	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
Receita Corrente Liquida				175.199.038,93	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)					0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas (V)					0,00
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)					0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
Resultado Nominal		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario		0,00		-18.299.209,40	
		0,00		-2.336.689,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER					
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.941.262,65	0,00	3.362.272,47	578.990,18	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.262.159,74	10.037,51	2.569.283,06	682.839,17	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	7.203.422,39	10.037,51	5.931.555,53	1.261.829,35	

CONAM-RRE014-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM	
		PREFEITURA MUNICIPAL			
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
LRF, art. 48 - Anexo 14		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado ate o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		29.231.754,97		25%	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		15.096.942,94		60%	95,50
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		25.179.990,64		15,00	23,63

CONAM-RRE014-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM			
		PREFEITURA MUNICIPAL					
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
		BALANCO ORCAMENTARIO					
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		PREFEITURA MUNICIPAL					
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		Em Reais			
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria	190.917.805,11	182.233.525,51	29.281.151,13	16,06	118.581.935,16	65,07	63.651.590,35
impostos	23.549.947,11	23.318.024,89	3.847.914,79	16,15	15.968.042,34	67,94	7.849.982,55
taxas	2.621.000,00	2.236.420,03	394.963,63	17,66	1.362.752,83	60,93	873.667,20
contribuicao de melhoria	1.000,00	333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	333,36
receita de contribuicoes							
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	1.140.000,00	1.056.553,36	163.899,45	15,51	676.553,36	64,03	380.000,00
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	1.600,00	533,36	0,00	0,00	0,00	0,00	533,36
receitas de valores mobiliarios	3.164.700,00	2.280.226,20	220.968,53	9,69	1.225.511,96	53,74	1.054.714,24
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	151.587.278,00	145.833.812,48	23.814.171,66	16,32	95.304.719,02	65,35	50.529.093,46
transferencias de instituicoes privadas	10.000,00	3.333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.333,36
transferencias de convenios	1.166.480,00	937.352,11	91.142,44	9,72	548.525,15	58,51	388.826,96
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	3.239.000,00	1.914.048,65	230.861,94	12,06	834.213,03	43,58	1.079.835,62
indenizacoes e restituicoes	450.000,00	401.644,38	61.131,69	15,22	251.644,30	62,65	150.000,08
receita de divida ativa	2.094.000,00	1.232.339,49	127.102,18	10,14	554.338,57	44,26	698.001,12
receitas correntes diversas	1.871.800,00	1.016.503,61	83.690,06	8,23	380.234,65	37,40	636.268,96
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	20.000,00	6.666,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,72
alienacao de bens							
alienacao de bens moveis	1.000,00	333,36	0,00	0,00	0,00	0,00	333,36
transferencias de capital							
transferencias intergovernamentais	0,00	717.590,00	0,00	0,00	717.590,00	100,00	0,00
transferencias de convenios	0,00	757.809,95	245.304,76	32,37	757.809,95	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	190.917.805,11	182.233.525,51	29.281.151,13	16,06	118.581.935,16	65,07	63.651.590,35
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	190.917.805,11	182.233.525,51	29.281.151,13	16,06	118.581.935,16	65,07	63.651.590,35
DEFICIT (VI)							2.301.429,53
TOTAL (VII) = (V + VI)	190.917.805,11	182.233.525,51	29.281.151,13	16,06	120.883.364,69	66,33	61.350.160,82
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		12.733.168,84			12.733.168,84		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		0,00			0,00		
reabertura de creditos adicionais		12.733.168,84			12.733.168,84		
		0,00			0,00		

CONAM-RRE01-2017-5.0



CN-SIFFM MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL ... Em Reais

CN-SIFFM MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL ... Em Reais

NOTAS: 1. Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), deveser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.

CN-SIFFM MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL ... Em Reais



MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
PREFEITURA MUNICIPAL			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)			-2.228.850,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO			
31- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (49)			74.312,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			1.258.475,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.			0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)			0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)			-896.061,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (36))6			29.231.754,97
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25			27,16 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6
			Ate o Bimestre (e)	% ((f)=(e/d)x100)	Ate o Bimestre (g)	% ((h)=(g/d)x100)	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	4.292.232,31	*	2.954.363,81	*	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINAN. DO ENSINO	*	*	538.104,32	*	159.991,62	*	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	4.830.336,63	*	3.114.355,43	*	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	38.129.082,27	*	32.180.195,33	*	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Saldo ate o Bimestre		Cancelado em 2017 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					82.158,93		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					82.158,93		
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		

MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM					
PREFEITURA MUNICIPAL							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00				
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00				
16.1- FUNDEB 60%			0,00				
16.2- FUNDEB 40%			0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB			1.258.475,66				
17.1- FUNDEB 60%			1.258.475,66				
17.2- FUNDEB 40%			0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			1.258.475,66				
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)			15.096.942,94				
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio ((13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%			95,51 %				
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio ((14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%			0,00 %				
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio ((100 - (19.1 + 19.2))%)			4,49 %				
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE			VALOR				
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS			1.258.475,66				
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017 2			1.258.475,66				
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6
			Ate o Bimestre (e)	% ((f)=(e/d)x100)	Ate o Bimestre (g)	% ((h)=(g/d)x100)	
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	15.128.757,54	*	13.554.738,95	*	
22.1- Creche	*	*	11.446.100,35	*	10.496.796,42	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		*		*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	3.455.435,98	*	2.820.479,17	*	
22.2- Pre-Escola	*	*	3.682.657,19	*	3.057.942,53	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		*		*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	3.682.657,19	*	3.057.942,53	*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	16.797.333,48	*	14.780.954,03	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*		*		*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	9.066.171,55	*	8.679.101,35	*	
24- ENSINO MEDIO	*	*	7.731.161,93	*	6.101.852,68	*	
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	*	*	1.372.654,62	*	730.146,92	*	
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	33.298.745,64	*	29.065.839,90	*	

MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM	
PREFEITURA MUNICIPAL			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		1.308.935,79	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		15.732.898,42	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		16.387.075,62	0,00
48.1- Orcamento do Exercicio		16.336.615,49	0,00
48.2- Restos a Pagar		50.460,13	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		74.312,76	0,00
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL		729.071,35	0,00
51- (+) Ajustes			
51.1- Retencoes			
51.2- Conciliacao Bancaria			
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		729.071,35	0,00

NOTAS:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o, desta Lei, poderão ser utilizados no 1o trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o, da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.



MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
PREFEITURA MUNICIPAL								
RR - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Período de Referência: SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	269.453,30	275.273,77	292.539,19	272.537,05	1.570,63		1.982.625,50	
ISS	988.321,91	1.039.512,89	847.208,70	842.411,78	118.479,19	889.237,89	876.015,45	
ITBI	51.902,24	129.215,65	172.399,45	328.216,18	21.582,06	485.603,87	83.070,50	
IRRF	273.121,87	255.820,16	525.403,88	277.220,72	426.117,05	284.845,05	279.673,18	
Outras Receitas Tributarias	143.885,63	149.840,87	99.577,38	196.225,52	16.395,99	23.057,18	529.730,11	
Receita de Contribuicoes	94.283,75	88.482,29	88.302,50	81.923,39	92.274,68	76.154,99	77.943,04	
Receita Patrimonial	222.062,94	209.308,46	214.059,73	195.470,56	198.910,02	174.865,46	203.075,57	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.420.132,22	1.723.891,42	3.145.215,64	4.916.735,67	2.092.256,00	2.682.215,91	1.680.572,62	
Cota-Parte do ICMS	7.134.394,86	7.908.421,45	8.739.403,60	9.083.388,52	9.664.762,20	4.165.055,11	10.561.464,36	
Cota-Parte do IPVA	297.903,51	280.819,43	251.131,98	409.962,11	2.583.922,69	1.015.070,07	918.354,55	
Cota-Parte do ITR	1.964,41	38.765,90	1.541,20	2.784,70		234,87	42,13	
Transferencias da LC 87/1996	40.164,58	40.164,58	40.164,58	40.164,58	39.570,63	39.570,63	39.570,63	
Transferencias da LC 61/1989	54.055,44	58.657,77	65.358,00	62.170,86	57.515,40	49.497,49	62.513,75	
Transferencias do FUNDEB	1.505.989,83	1.673.728,63	1.927.429,04	2.071.274,35	2.625.871,38	1.278.327,94	2.499.684,45	
Outras Transferencias Correntes	814.395,74	965.896,72	931.799,69	1.254.914,03	696.637,88	1.951.362,82	827.924,99	
Outras Receitas Correntes	392.444,82	302.586,68	281.029,09	247.721,63	1.353.688,78	31.254,58	302.176,41	
DEDUCOES (II)								
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.781.106,60	2.010.144,05	2.448.952,84	2.680.200,81	2.887.651,97	1.590.290,20	2.652.529,06	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.923.380,45	13.290.203,62	15.174.000,81	17.704.918,84	17.302.137,18	10.666.570,02	18.271.633,33	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2017
	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	882.991,72	461.691,38	294.026,77	308.649,31	297.007,83	5.338.366,45	5.915.513,76
ISS	1.821.407,99	952.951,42	852.291,75	957.858,61	1.103.064,51	11.499.462,09	12.307.667,98
ITBI	37.506,98	154.171,69	248.721,79	165.500,85	392.406,25	2.370.297,51	2.032.284,98
IRRF	311.179,63	305.896,10	247.669,86	210.828,56	312.588,87	3.910.475,03	3.562.556,17
Outras Receitas Tributarias	191.801,37	121.138,65	85.665,90	101.331,64	293.631,99	1.954.282,23	2.236.753,39
Receita de Contribuicoes	94.442,53	83.775,30	88.063,37	84.502,90	79.396,55	1.029.506,29	1.056.553,36
Receita Patrimonial	145.846,12	155.824,79	126.021,47	115.169,81	105.798,72	2.066.413,65	2.280.759,56
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.024.804,27	2.296.790,97	2.116.988,35	2.733.357,89	1.854.287,87	28.687.248,83	25.170.940,46
Cota-Parte do ICMS	5.709.842,62	11.627.457,45	7.391.733,47	8.038.977,45	9.348.358,87	99.373.259,96	103.606.121,36
Cota-Parte do IPVA	265.978,14	320.193,75	353.526,38	322.064,56	360.228,36	7.378.153,53	9.111.469,53
Cota-Parte do ITR	2.747,91	149,32	86,87	282,17		203,02	20,04
Transferencias da LC 87/1996	39.570,63	39.570,63	39.570,63	39.570,63	39.570,63	477.223,36	483.458,72
Transferencias da LC 61/1989	53.742,77	58.049,05	55.809,92	54.789,75	66.443,99	698.413,19	716.689,90
Transferencias do FUNDEB	1.313.345,81	2.436.625,44	1.637.280,59	1.695.494,52	2.046.271,19	22.911.318,27	23.912.896,42
Outras Transferencias Correntes	834.640,98	1.235.244,77	862.211,05	761.325,28	896.043,47	11.141.997,12	12.528.781,40
Outras Receitas Correntes	-446.053,24	62.820,89	21.757,26	216.701,38	286.084,49	3.244.212,77	4.584.536,33
DEDUCOES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.619.336,95	2.868.442,47	1.991.542,63	2.018.137,25	2.333.818,30	26.881.763,13	28.775.910,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.664.459,28	17.444.009,13	12.721.879,90	13.888.278,06	15.147.568,31	175.199.038,93	180.751.125,48

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.

MUNICÍPIO DE CABREUVA		CONAM						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores								
Orçamento da Seguridade Social								
PREFEITURA MUNICIPAL								
RR - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Período de Referência: JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO	Em Reais						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
	2017	2016	2017	2016	Até o Bimestre/ 2017		Até o Bimestre/ 2016	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(III)=(I+II)								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS								
	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		NAO PROCESSADOS	
	2017	2016	2017	2016	2017		2016	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VII)=(IV+V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII)-(III - VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	---	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES								
Valor								
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS								
Valor							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS								
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar								
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS								
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicacoes								
Outros Bens e Direitos								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(X)=(VIII+IX)								

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º, da Portaria Interministerial STM/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Notas:
 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	187.832.818,28	149.277.241,63	137.344.695,38	114.583.279,30	105.261.266,15		
Pessoal e Encargos Sociais	80.088.354,36	50.479.074,18	43.057.820,25	48.724.508,27	42.402.414,94		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.080.000,00	963.962,86	1.630.000,00	626.950,19	651.593,55		
Outras Despesas Correntes	106.664.463,92	97.834.204,59	92.656.875,13	65.231.820,84	62.207.257,66		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	186.752.818,28	148.313.278,77	135.714.695,38	113.956.329,11	104.609.672,60		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.117.052,09	12.420.869,38	19.481.995,30	6.300.085,39	8.785.894,42		
Investimentos	16.217.052,09	11.605.988,65	18.381.995,30	5.737.505,65	8.268.574,64		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	900.000,00	814.880,73	1.100.000,00	562.579,74	517.319,78		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.217.052,09	11.605.988,65	18.381.995,30	5.737.505,65	8.268.574,64		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI+XVII)	202.969.870,37	159.919.267,42	154.096.690,68	119.693.834,76	112.878.247,24		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVI)	-23.021.949,31	-42.562.122,39	-38.307.144,22	-2.336.689,73	2.911.299,22		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.733.168,84		12.733.168,84			

DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00

CONAM-RREO6-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

- Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016				
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	178.472.521,11	115.881.745,08	114.306.233,22				
RECEITAS TRIBUTARIAS	26.054.778,28	17.330.795,17	16.246.104,14				
IPTU	5.915.513,76	4.228.563,14	4.057.195,65				
ISS	12.307.667,98	7.572.006,81	8.516.294,55				
ITBI	2.032.284,98	1.588.563,99	744.667,74				
IRRF	3.562.558,17	2.578.908,40	1.806.399,74				
Outras Receitas Tributarias	2.236.753,39	1.362.752,83	1.121.546,72				
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.056.553,36	676.553,36	797.123,02				
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuicoes	1.056.553,36	676.553,36	797.123,02				
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	2.155,19	721,83	636,51				
Receita Patrimonial	2.280.759,56	1.225.511,96	1.986.261,49				
(-) Aplicacoes Financeiras	2.278.604,37	1.224.790,13	1.985.624,98				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.774.497,95	95.853.244,17	92.710.311,63				
Cota-Parte do FPM	21.815.690,50	14.204.690,42	12.085.836,90				
Cota-Parte do ICMS	82.006.121,36	53.206.121,36	52.625.172,50				
Cota-Parte do IPVA	7.311.469,53	4.911.469,53	4.592.042,05				
Convenios	937.352,11	548.525,15	782.441,66				
Outras Transferencias Correntes	34.703.864,45	22.982.437,71	22.624.818,52				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.584.536,33	2.020.430,55	4.552.057,92				
Divida Ativa	2.557.966,16	896.796,54	1.381.517,49				
Diversas Receitas Correntes	2.026.570,17	1.123.634,01	3.170.540,43				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.482.400,03	1.475.399,95	1.483.313,24				
Operacoes de Credito (III)	6.666,72	0,00	0,00				
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00				
Alienacao de Bens (V)	333,36	0,00	0,00				
Transferencias de Capital	1.475.399,95	1.475.399,95	1.483.313,24				
Convenios	757.809,95	757.809,95	1.101.578,24				
Outras Transferencias Capital	717.590,00	717.590,00	381.735,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.475.399,95	1.475.399,95	1.483.313,24				
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	179.947.921,06	117.357.145,03	115.789.546,46				

CONAM-RREO6-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2016 (a)	Em MAI-JUN/2017 (b)	Em JUL-AGO/2017 (c)		
Divida Consolidada (I)	30.020.441,22	10.491.195,41	10.364.118,27		
Deducoes (II)	21.795.145,63	22.545.841,72	20.438.032,08		
Disponibilidade de Caixa	21.624.841,92	22.308.611,08	20.227.488,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.566.104,57	22.868.921,96	20.806.479,15		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.941.262,65	560.310,88	578.990,18		
Demais Haveres Financeiros	170.303,71	237.230,64	210.543,11		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	8.225.295,59	-12.054.646,31	-10.073.913,81		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	8.225.295,59	-12.054.646,31	-10.073.913,81		
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERENCIA			
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Ate o Bimestre (Vlc - V1a)		
Valor		1.980.732,50	-18.299.209,40		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				0,00	

CONAM-RREO5-2017-5.0

NOTAS:

1. Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA										CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Periodo de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO											Em Reais	
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2016 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2016 (g)					
PODER EXECUTIVO	553.351,07	3.387.911,58	3.362.272,47	0,00	578.990,18	14.708,96	3.247.450,78	2.569.283,06	2.569.283,06	10.037,51	682.839,17	1.261.829,35
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	17.322,62	17.322,62	0,00	0,00	0,00	6.633,26	3.683,16	3.683,16	0,00	2.950,10	2.950,10
PROCURADORIA JURIDICA	0,00	2.277,38	2.277,38	0,00	0,00	0,00	1.145,99	548,94	548,94	0,00	597,05	597,05
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	94.452,77	94.345,88	0,00	306,89	0,00	80.578,72	61.466,30	61.466,30	0,00	19.112,42	19.119,31
SECRETARIA DE FINANÇAS	553.351,07	19.326,61	19.326,61	0,00	553.351,07	0,00	227.750,81	211.625,35	211.625,35	0,00	16.125,46	569.476,53
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URB	0,00	650.575,90	650.575,90	0,00	0,00	0,00	195.319,58	63.720,74	63.720,74	0,00	131.598,84	131.598,84
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	92.751,31	92.751,31	0,00	0,00	0,00	29.167,66	13.745,93	13.745,93	0,00	15.421,73	15.421,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.296.799,13	1.294.819,97	0,00	1.979,16	0,00	1.068.121,26	923.687,81	923.687,81	10.037,51	134.395,94	136.375,10
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	881.463,69	881.463,69	0,00	0,00	0,00	1.150.026,89	901.253,72	901.253,72	0,00	248.773,17	248.773,17
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	14.615,00	14.466,59	0,00	148,41	0,00	11.050,84	5.339,96	5.339,96	0,00	5.710,88	5.859,29
*SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	93.229,50	74.550,20	0,00	18.679,30	14.708,96	211.673,03	171.187,54	171.187,54	0,00	55.194,45	73.873,75
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.993,36	3.993,36	0,00	0,00	0,00	3.784,22	2.257,77	2.257,77	0,00	1.526,45	1.526,45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	137.451,62	137.451,62	0,00	0,00	0,00	42.552,81	26.412,13	26.412,13	0,00	16.180,68	16.180,68
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CI	0,00	40.823,70	40.546,70	0,00	277,00	0,00	156.839,09	132.047,04	132.047,04	0,00	24.792,05	25.069,05
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	37.452,80	33.204,45	0,00	4.248,35	0,00	41.912,62	32.099,09	32.099,09	0,00	9.813,53	14.061,88
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	5.176,19	5.176,19	0,00	0,00	0,00	20.854,00	20.207,58	20.207,58	0,00	646,42	646,42
TOTAL DA PREFEITURA	553.351,07	3.387.911,58	3.362.272,47	0,00	578.990,18	14.708,96	3.247.450,78	2.569.283,06	2.569.283,06	10.037,51	682.839,17	1.261.829,35
TOTAL (III)=(I + II)	553.351,07	3.387.911,58	3.362.272,47	0,00	578.990,18	14.708,96	3.247.450,78	2.569.283,06	2.569.283,06	10.037,51	682.839,17	1.261.829,35

Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2016

CONAM-RREO7-2017-5.0

MUNICÍPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
Em Reais					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I) (1)	6.666,72	0,00	6.666,72		

DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS (e)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPEAS DE CAPITAL	17.117.052,09	12.420.869,38	6.300.085,39	0,00	4.696.182,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	17.117.052,09	12.420.869,38	6.300.085,39	0,00	4.696.182,71

	(a-d)	(b-e)	(c-f)		
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-17.110.385,37	-12.420.869,38	-4.689.515,99		

CONAM 1.0-2017

NOTAS:
(1) Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

MUNICÍPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)					
Em reais					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	333,36	0,00	333,36		
Receita de Alienacao de Bens Moveis	333,36	0,00	333,36		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00		
Rendimento de Aplicacao Financeira	0,00	0,00	0,00		

DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS (d)	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS (e)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXERCICIO 2016 (h)	EXERCICIO 2017 (i)=(Ib)-(Iie + Iif)	SALDO ATUAL (j)=(IIih + IIIi)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CONAM 2.0-2017

NOTAS:
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

MUNICÍPIO DE CABREUVA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)					
R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	28.053.947,11	26.059.170,39	16.707.687,34	64,11	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.060.852,04	5.915.513,76	4.228.563,14	71,48	
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI	1.331.162,75	2.032.284,98	1.588.583,99	119,16	
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	14.206.983,25	12.307.667,98	7.572.006,81	53,31	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.950.949,05	3.362.558,17	2.578.908,40	87,38	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	160.000,00	148.023,60	94.690,08	59,18	
Divida Ativa de Impostos	1.673.000,00	950.190,85	392.504,05	23,46	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	2.671.000,00	1.345.931,05	555.430,87	20,77	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	143.879.550,00	138.990.789,21	89.808.748,12	62,16	
Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.053.001,54	16.382.918,36	63,99	
Cota-Parte ITR	36.250,00	25.049,16	19.815,57	54,69	
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.111.469,53	6.139.336,50	68,10	
Cota-Parte ICMS	108.000.000,00	103.806.121,36	66.507.651,53	61,67	
Cota-Parte IPI-Exportacao	750.000,00	716.688,90	486.361,12	64,95	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	493.300,00	483.458,72	316.565,04	64,17	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I - II	171.933.497,11	165.049.959,60	106.516.435,46	61,40	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3.924.348,00	4.663.975,70	3.355.859,28	71,95
Provenientes da Uniao	3.539.348,00	4.395.059,14	3.195.276,18	72,68
Provenientes dos Estados	238.000,00	215.639,52	136.306,00	63,21
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	87.000,00	56.277,04	27.277,10	31,33
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	262.000,00	362.641,40	275.494,92	75,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	4.186.348,00	5.026.617,10	3.631.354,20	72,24

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
DESPESAS CORRENTES									
Pessoal e Encargos Sociais	15.610.600,00	17.596.300,12	11.511.349,17	65,41	11.174.022,56	63,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.513.830,00	28.907.355,27	26.000.341,83	89,94	16.592.828,87	57,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos	339.448,00	2.502.083,63	765.617,20	30,59	655.922,18	26,21	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	41.463.878,00	49.005.739,02	38.277.308,20	78,10	28.422.773,61	57,99			0,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO									
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	101.047,68	0,26	46.810,68	0,16	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	3.918.356,25	10,23	3.179.830,15	11,18	0,00		0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos	*	*	16.142,14	0,04	16.142,14	0,05	0,00		0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	4.035.546,07	10,54	3.242.782,97	11,40			0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV + V)	41.463.878,00	49.005.739,02	34.241.762,13	89,45	25.179.990,64	88,59			0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIa)-(VIIb/IIIb x 100)									
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %									23,63
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (VIIc - (15 x IIIb)/100)									
									9.202.525,32

MUNICIPIO DE CABREUVA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2017									
R\$ 1,00									
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite				
Inscritos em 2016	848.295,65	10.037,51	733.774,65	104.483,49					0,00
Total	848.295,65	10.037,51	733.774,65	104.483,49					0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)						
LIMITE NAO CUMPRIDO									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)						
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre (l)	% (l/total) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
Atencao Basica	13.243.102,00	18.435.697,68	14.020.693,85	36,52	9.139.428,94	32,15	0,00		0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	8.244.528,00	8.279.838,15	8.252.618,00	21,56	5.128.080,10	18,04	0,00		0,00
Supporto Profilattivo e Terapeutico	1.080.000,00	765.282,32	584.185,83	1,52	557.175,43	1,96	0,00		0,00
Vigilancia Sanitaria	332.848,00	639.381,17	255.977,34	0,66	114.964,96	0,40	0,00		0,00
Vigilancia Epidemiologica	34.000,00	183.001,00	52.476,03	0,13	26.949,13	0,09	0,00		0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Subfuncoes	18.529.400,00	20.702.539,70	15.111.377,15	39,47	13.456.179,05	47,34	0,00		0,00
TOTAL	41.463.878,00	49.005.739,02	38.277.308,20	100,00	28.422.773,61	100,00			0,00

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO									
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL									
RELATORIO DE GESTAO FISCAL									
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - QUADRIMESTRAL									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia : JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE									
R\$ 1,00									
LRF, art. 48 - Anexo 6									
DESPESA COM PESSOAL			VALOR	% SOBRE A RCL					
Despesa Total com Pessoal - DTP			76.896.425,46	43,89					
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >			94.607.481,02	54,00					
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >			89.877.106,97	51,30					
DIVIDA CONSOLIDADA			VALOR	% SOBRE A RCL					
Divida Consolidada Liquida			-10.073.913,81	-5,74					
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal			210.238.846,71	120,00					
GARANTIAS DE VALORES			VALOR	% SOBRE A RCL					
Total das Garantias Concedidas			0,00	0,00					
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal			38.543.788,56	22,00					
OPERACOES DE CREDITO			VALOR	% SOBRE A RCL					
Operacoes de Credito Internas e Externas			0,00	0,00					
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita			0,00	0,00					
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas			28.031.846,22	16,00					
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita			12.263.932,72	7,00					

CONAM-RGF6-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 28/SET/2017 e hora de emissao 10:58

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO		CONAM
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")				
R\$ 1,00				
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.393.250,16	40.000,00		
Pessoal Ativo	77.257.997,74	40.000,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.252,42			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)				
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	536.824,70			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	395.620,34			
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	141.204,36			
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.856.425,46	40.000,00		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	175.199.038,93	---		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)		---		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	175.199.038,93	---		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	76.896.425,46	43,89		
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	94.607.481,02	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	89.877.106,97	51,30		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	85.146.732,91	48,60		

CONAM-RGF1-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE					
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					
R\$ 1,00					
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.020.441,22	10.615.268,32	10.364.118,27		
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	10.848.614,47	10.615.268,32	10.364.118,27		
Emprestimos	10.848.614,47	10.615.268,32	10.364.118,27		
Internos	10.848.614,47	10.615.268,32	10.364.118,27		
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
De FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuais					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	553.351,07				
Outras Dividas	18.618.475,68				
DEDUCOES (II)	21.795.145,63	24.643.329,08	20.438.032,08		
Disponibilidade de Caixa 1	21.624.841,92	24.507.214,37	20.227.488,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.566.104,57	25.067.525,25	20.806.479,15		
(-)Restos a Pagar Processados	3.941.262,65	560.310,88	578.990,18		
Demais Haveres Financeiros	170.303,71	136.114,71	210.543,11		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)-(I - II)	8.225.295,59	-14.028.060,76	-10.073.913,81	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	174.384.361,92	172.689.617,62	175.199.038,93		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	17,21	6,14	5,91	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	4,71	-8,12	-5,74	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	209.261.234,30	207.227.541,14	210.238.846,71	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	188.335.110,87	186.504.787,02	189.214.962,04	0,00	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Nao incluidos na DC)2		130.784,38	684.135,45		
PASSIVO ATUARIAL					
INSUFICIENCIA FINANCEIRA					
DEPOSITOS	800,30		1.550,52		
RP NAO-PROCESSADOS	3.262.159,74	767.518,59	682.839,17		
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO					

CONAM-RGF2-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE					
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					
R\$ 1,00					

CONAM-RGF2-2017-5.0

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0)"zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Pecatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE						
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fianca em operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	174.384.361,92	172.689.617,62	175.199.038,93	0,00		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	38.364.559,62	37.991.715,87	38.543.788,56	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80 %	34.528.103,66	34.192.544,28	34.689.409,70	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS :						

CONAM-RGF3-2017-5.0

Nota:
(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)		
Mobiliaria				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Emprestimos				
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos				
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas (LRF, art.29, p.1)				
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1				
Externa				
Emprestimos				
Aquisicao Finan. de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos				
Assuncao, Reconheci/o e Confissao de Dividas (LRF, art.29, p.1)				
Operacoes de Credito previstas no art.7 par.3 RSFn.43/2001 1				
TOTAL (I)	0,00	0,00		
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	175.199.038,93	-		
OPERACOES VEDADAS (II)				
TOTAL CONS.P/FINS APURACAO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)=(Ia+II)	0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.031.846,22	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o.do art.59 da LRF) 14,4%	25.228.661,60	14,40		
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	12.263.932,72	7,00		
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia		
		Ate o Quadrimestre de Referencia (a)		
Parcelamento de Dividas				
Tributos				
Contribuicoes Previdenciarias				
FGTS				
Operacoes de reestruturaçao e recomposicao do princ.de dividas				

CONAM-RGF4-2017-5.0

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2017 - 2o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")				R\$ 1,00
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referencia	Ate o Quadrimestre de Referencia (a)	

CONAM-RGF4-2017-5.0

Notas:
(1) Conforme Manual de Instrucao de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

**Extrato do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 003/2015
(Pregão Presencial nº 001/2015 – Processo Administrativo nº 002/2015)**

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 003, de 1º de setembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas administrativas da Câmara Municipal de Cabreúva; conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Vigência: Fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Valor global: R\$ 227.837,52 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 31 de agosto de 2017.

Antonio Carlos Mangini
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

**Extrato do Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 003/2015
(Pregão Presencial nº 001/2015 – Processo Administrativo nº 002/2015)**

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 004, de 1º de setembro de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP.

Contratada: AUDIPAM Auditoria e Processamento em Administração Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas administrativas da Câmara Municipal de Cabreúva; conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Vigência: Fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Valor global: R\$ 135.364,44 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura: 31 de agosto de 2017.

Antonio Carlos Mangini
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-000 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – “Cidade da Amizade”



**Diário
Oficial**
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA
ANO XIV - Nº 200
Cabreúva 29 de Setembro de 2017



Henrique Martin
Prefeito Municipal

Danilo Biazin
Jornalista Responsável
MTB - 83884



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.cabreuva.sp.gov.br link Imprensa Oficial.